

ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 277ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO (“CRI”), REALIZADA EM 26 DE JANEIRO DE 2022 (“ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLEIA” E “PRIMEIRA ASSEMBLEIA”)

DATA, HORA E LOCAL: Em 26 de janeiro de 2022, às 14:00 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 625 de 14 de maio de 2020 (“ICVM 625”), com a dispensa de videoconferência em razão da presença da totalidade dos investidores, coordenada pela Brazilian Securities Companhia de Securitização (“Securitizadora”), situada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.374, 17º andar, CEP 01310-100.

CONVOCAÇÃO: Dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a presença de 100% (cem por cento) dos titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação conforme disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

PRESENÇA: representante(s) (i) dos investidores, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente Ata da Primeira Assembleia (“Investidores”); (ii) da Oliveira Trust DTVM S.A., na qualidade de agente fiduciário dos CRI (“Agente Fiduciário”); e (iii) da Securitizadora.

MESA: Carolina Viana – Presidente da Assembleia; e Nilson Raposo Leite – Secretário.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) a substituição da política de cobrança e recuperação de créditos inadimplentes prevista no Termo de Securitização, pela política praticada pelo Banco PAN S.A.; e (ii) a forma de pagamento dos juros mensais aos Investidores dos CRI, de modo a permitir que seja retido mensalmente na Conta da Emissão o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil Reais) após os pagamentos das despesas previstas da operação, sendo que somente o saldo restante será utilizado para pagamento dos juros referentes

aos CRI, vincendos, no respectivo mês do pagamento, e, se houver recurso suficiente, para pagamento do principal remanescente dos CRI, a partir de 26 de janeiro de 2022. Desse modo, será dispensada a necessidade de verificação da existência de recursos para pagamento integral dos juros registrados no sistema da B3.

DELIBERAÇÕES: Os Investidores deliberaram por aprovar, sem quaisquer ressalvas as matérias constantes na Ordem do Dia.

Os Investidores autorizaram, neste ato, a Securitizadora e o Agente Fiduciário a tomarem todas as providências necessárias à correta formalização das referidas deliberações.

Em virtude das deliberações acima e independente de quaisquer outras disposições nos documentos da emissão dos CRI, os Investidores, neste ato, eximem a Securitizadora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação às deliberações desta Primeira Assembleia.

Todos os termos iniciados em letras maiúscula e que não foram definidos nesta Ata da Primeira Assembleia terão o significado que lhes é atribuído no Termo de Securitização.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata da Primeira Assembleia, que depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, ficando aprovado o seu envio à Comissão de Valores Mobiliários via sistema Empresas.Net e a sua publicação no *website* da Securitizadora.

[O restante da página foi deixado intencionalmente em branco]

